



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**

**EDITAL Nº 04/2018 - DGCIGR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

A Diretora Geral em exercício do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2018.2, designada pela Portaria 099/2018 – DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2018.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* IGARASSU**

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* IGARASSU**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

**3. DOS TIPOS DE MONITORIA**

Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira).
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

**OBSERVAÇÃO:** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus* Igarassu.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor e não possuir nenhuma reprovação no mesmo, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V)
- f) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do estudante;
- g) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q) Caso o aluno monitor ou bolsista queira se desligar do Programa de Monitoria 2018.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

Parágrafo único – Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados nesse item, com exceção das alíneas o e p.

## 6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas o e p.

## 7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus* Igarassu;
- b) Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DAEE até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a DAEE, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- l) Encaminhar à DAEE a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## 8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

Estão disponíveis 29 vagas para Monitoria Voluntária e 09 (nove) vagas para Monitoria com Bolsa, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

Será concedida, pela Direção de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

- a) Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria.
- b) Ao docente-orientador.

Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Vigência da bolsa:** 19 de setembro de 2018 a 19 dezembro de 2018.

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DAEE qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- Por solicitação do estudante-monitor à DAEE, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

§1º O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

§ 2º No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:

- Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

## 10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNOS DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
Banco de Dados	Informática para Internet (2º P)	Milton Secundino de Souza Júnior	Tarde	02	Banco de Dados	01 Bolsista e 01 Voluntário
Comércio e Relações Internacionais	Técnico em Logística (2ºP)	Edilene Felix dos Santos	Tarde	01	Comércio e Relações Internacionais	01 Bolsista
Gestão da Cadeia de Suprimentos	Técnico em Logística (3ºP)	Edilene Felix dos Santos	Manhã	01	Gestão da Cadeia de Suprimentos	01 Voluntário
Desenvolvimento Web I	Informática para Internet (2ºP)	Ranieri Valença de Carvalho	Tarde	03	Desenvolvimento Web I	01 Bolsista e 02 Voluntários
Fundamentos da Informática	Informática para Internet (1º P)	Lincoln Tavares dos Santos	Manhã	01	Fundamentos da Informática	01 Voluntário



Fundamentos da Informática	Informática para Internet (1º P)	Lincoln Tavares dos Santos	Tarde	01	Fundamentos da Informática	01 Voluntário
Gestão da Produção	Técnico em Logística (3ºP)	Inêz Manuele dos Santos	Manhã	01	Gestão da Produção	01 Bolsista
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Informática para Internet	Allan Lima	Manhã	07	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	01 Bolsista e 06 voluntários.
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Informática para Internet	Allan Lima	Tarde	07	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	01 Bolsista e 06 voluntários.
Matemática aplicada	Informática para Internet (1º P)	Cícero Raimundo da Silva Junior	Manhã/Tarde	01	Matemática aplicada	01 Bolsista
Matemática Básica	Logística (1º P)	Hugo Dantas	Manhã/Tarde	01	Matemática Básica	01 Bolsista
Programação Orientada a Objetos	Informática para Internet (2ºP)	Ranieri Valença de Carvalho	Tarde	03	Programação Orientada a Objetos	03 Voluntários
Redes de Computadores	Informática para Internet (1ºP)	Ramon Mota de Souza Farias	Manhã	02	Redes de Computadores	01 Bolsista e 01 Voluntário
Redes de Computadores	Informática para Internet (1ºP)	Ramon Mota de Souza Farias	Tarde	02	Redes de Computadores	02 Voluntários
Segurança de Sistemas para Internet	Informática para Internet (2ºP)	Ramon Mota de Souza Farias	Tarde	02	Segurança de Sistemas para Internet	02 Voluntários
Segurança do Trabalho	Informática para Internet (1ºP)	Danúbia Lisbôa da Costa	Manhã	01	Segurança do Trabalho	01 Voluntário
Segurança do Trabalho	Informática para Internet (1ºP)	Danúbia Lisbôa da Costa	Tarde	01	Segurança do Trabalho	01 Voluntário

Sistemas Operacionais	Informática para Internet (2ºP)	Lincoln Tavares dos Santos	Tarde	01	Sistemas Operacionais	01 Voluntário
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-------	----	-----------------------	---------------

## 11. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição se efetivará mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, fornecido pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

- 11.1 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular;
- 11.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 11.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 11.4 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre;
- 11.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas;
- 11.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 11.8 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;
- 11.9 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 11.10 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;
- 11.11 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- 11.12 Será excluído da seleção o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;

- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
  - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
  - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;
- 11.14 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 11.15 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 11.16 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;
- 11.18 A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;
- 11.19 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 11.20 Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir as avaliações defeituosas;
  - b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- 11.21 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;
- 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

## **12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual



pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

### **13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

#### **13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet**

Conceitos básicos de banco de dados; Componentes de um Sistema de Banco de Dados; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Redundância e inconsistência de dados; Integridade de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional; Normalização; Linguagem SQL; Banco de Dados MySQL.

#### **13.2 Comércio e Relações Internacionais/ Técnico em Logística**

1 – Globalização; 2 - Formas de integração econômica; 3 - Importação e exportação; 4 - Incoterms.

#### **13.3 Desenvolvimento para Web I/ Técnico em Informática para Internet**

HTML, CSS, PHP, Crud (conceitos e implementações), Mecanismo de autenticação, JavaScript

#### **13.4 Fundamentos de Informática**

1. História e terminologia da informática; 2. Uso da informática na sociedade moderna; 3. Principais aspectos da área de informática; 4. Noções básicas de Informática; 5. Componentes de hardware e software; 6. Noções de redes de computadores e Internet; 7. Noções de sistemas operacionais; 8. Noções de aplicativos de produtividade (editor de texto, planilha eletrônica e software de apresentação).

#### **13.5 Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Técnico em Logística**

1 - Conceito de Cadeia de suprimentos; 2 - Alinhamento estratégico na cadeia de suprimentos; 3 - Previsão de demanda; 4 - Decisões de *sourcing*; 5 - Efeito chicote.

#### **13.6 Gestão da Produção/ Técnico em Logística**

Conteúdo da prova de seleção: Técnicas de localização de instalações, planejamento da capacidade, plano mestre da produção, Programação em lotes (técnicas de sequenciamento), Balanceamento de linha (produção em massa) e Programação por projetos (técnica PERT/CPM)



### **13.7 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet**

Variáveis, Operadores, Tipos, Execução Condiciona, Laços, Arrays, Subprogramas, Tipos Compostos

### **13.8 Matemática Aplicada/ Técnico em Informática para Internet**

Operações com conjunto e álgebra de Boole; Função de 1o e 2o grau; Matriz (operações e determinante).

### **13.9 Matemática Básica/ Técnico em Logística**

Razão, proporção, grandezas diretas e inversamente proporcionais, sistemas proporcionais, divisão proporcional, função afim, porcentagem, descontos e acréscimos sucessivos, juros simples e compostos.

### **13.10 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet**

Classes, Objetos, Métodos, Herança

### **13.11 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet**

Modelo de referência ISO/OSI; Pilha de Protocolos TCP/IP; Protocolos TCP, IP, DNS, HTTP, ICMP; Roteamento Estático.

### **13.12 Segurança de Sistemas para Internet/Técnico em Informática para Internet**

Conceitos básicos de Segurança da Informação; Criptografia; Ataques: Negação de Serviços, Injeção e Gerenciamento de Sessão; Firewalls; OWASP Top Ten.

### **13.13 Segurança do Trabalho /Técnico em Informática para Internet**

Conceito de Acidente de Trabalho; Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Equipamento de Proteção Individual; Mapa de Riscos; Ergonomia.

### **13.14 Sistemas Operacionais/ Técnico em Informática para Internet**

1. Fundamentos de sistemas operacionais 2. Funções e características de um SO 3. Tipos de Sistemas Operacionais 4. Monoprocessamento e Multiprocessamento 5. Estrutura do Sistema Operacional 6. O núcleo do sistema 7. Conceitos de processos 8. Gerência de Dispositivos de E/S 9. Gerenciamento de memória 10. Memória virtual 11. Gerenciamento de arquivos 12. Sistemas de arquivos 13. Linux. 14. Desktops Linux 15. Licenciamento e distribuições 16. Comandos Linux 17. Instalação do Linux 18. Gerenciamento de usuários 19. Configuração de periféricos no Linux 20. Instalação de programas no Linux 21. Windows 22. Comandos Windows 23. Configuração de periféricos no Windows 24. Gerenciamento de usuários no Windows XP 25. Instalação de programas no Windows.



## 14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao resultado das provas.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

14.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do e-mail daee@igarassu.ifpe.edu.br.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.6 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

## 15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

## 16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

**Local: CRADT**

**Dias: 11/09/2018 e 12/09/2018 (até 13 horas)**

- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas O e P deste Edital.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 17. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

**17.1. Divulgação da lista das inscrições homologadas no processo seletivo:**

**Data: 12/09/2018**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: 17h**

**17.2. Da prova:**



**Data: 13/09/2018**

**Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: das 10h às 12h**

- A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

### **17.3. Da divulgação do resultado preliminar:**

**Data: 15/09/2018**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: 17h**

### **17.4. Do prazo para recursos:**

**Data e horário: Até 23:59 do dia 16/09/2018**

**Local: daee@igarassu.ifpe.edu.br**

### **17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:**

**Data: 17/09/2018**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: 17h**

### **17.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:**

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);  
CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- b) Termo de Compromisso assinado.

**Local: DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante)**

**Data: 18/09/2018**

**Horário: das 09h às 12h e das 13h às 17h.**

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.



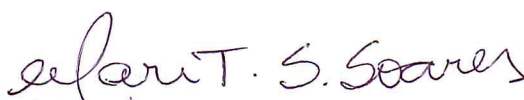
## 19. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	<b>10/09/2018</b>
Período de Inscrição	<b>11/09/2018 (09:00 – 12:00 e 13:00 – 16:00)</b> <b>12/09/2018 (09:00 – 13:00)</b>
Divulgação das inscrições homologadas nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	<b>12/09/2018</b>
Prova de conhecimentos específicos	<b>13/09/2018</b>
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	<b>15/09/2018 às 17:00</b>
Prazo para recurso quanto ao resultado das provas	<b>Até 16/09/2018</b>
Divulgação do resultado final da seleção	<b>17/09/2018</b>
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	<b>18/09/2018 (09:00 - 12:00 e 13:00 – 17:00)</b>
Data prevista para início das atividades	<b>19/09/2018</b>

## 20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Monitoria 2018.2, conforme Portaria nº 099/2018-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 10 de setembro de 2018.



**Mari Tânia Sachet Soares**

SIAPE 2161529

Diretora Geral em exercício do IFPE *Campus* Igarassu

**ANEXO I**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 04/2018 - DGCIGR**

**PLANO DE MONITORIA**

<b>Coordenação:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>
<b>Nome do Componente Curricular:</b>	<b>Carga Horária:</b>
<b>Componentes equivalentes:</b>	
<b>Número de monitores:</b>	
<b>Justificativa:</b>	
<b>Objetivo:</b>	
<b>Lista de atividades:</b>	

IGARASSU, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

## ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital nº 04/2018 - DGCIGR**

### **CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2018.1

### **CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

### **Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

**Sugestões para a melhoria do processo:** Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 04/2018 - DGCIGR

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA MENSAL MÊS/ANO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do Orientador:	
Nome do Componente Curricular:	Turno:
Nome do Estudante:	
Monitoria: Voluntária ( ) Bolsista ( )	

Data	Horário (entrada/saída)	Atividades realizadas	Rubrica do monitor
CARGA HORÁRIA TOTAL:			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 04/2018 - DGCIGR

TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE MONITORIA 2018.1  
(BOLSISTA)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Monitor Bolsista ou responsável legal  
(caso menor de idade)



ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 04/2018 - DGCIGR

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2018.1  
(VOLUNTÁRIO)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO VI



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital nº 04/ 2018 - DGCIGR**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2018.1**

\_\_\_\_\_ aluno matriculado no curso técnico  
\_\_\_\_\_ sob o n. de matrícula  
\_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de seleção para  
monitoria da disciplina \_\_\_\_\_,  
na modalidade \_\_\_\_\_ venho, através deste, solicitar o desligamento  
do exercício da monitoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Igarassu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável